



Trâmites necessários para os casos de mudança e saída do país

● Quando se mudar para outro endereço dentro do município de Himeji

O próprio ou alguém da família que more junto deve notificar o fato dentro de 14 dias da mudança. No caso de menores de 16 anos, alguém da família que more junto deverá representá-lo.

Documentos necessários: Cartão de permanência ou comprovante de residente permanente especial, cartão My Number (somente quem possuir), certificado de Seguro Nacional de Saúde (para as pessoas seguradas), etc.

● Quando se mudar para fora do município de Himeji

O próprio ou alguém da família que more junto deve notificar o fato dentro de 14 dias da mudança. No caso de menores de 16 anos, alguém da família que more junto deverá representá-lo.

Quando houver mudanças nos itens do registro P.21

● Quando for sair temporariamente do Japão

◇ Quando desejar obter a permissão de reentrada.

Estrangeiros que possuem passaporte válido e cartão de permanência ou o comprovante de residente permanente especial, e que apresentarem a intenção de retornar ao país em menos de 1 ano (2 anos no caso de residente permanente especial) no ato da saída do país, não necessitarão, por regra geral, da permissão de reentrada (sistema de reentrada considerada).

No caso de sair do país usando o sistema de reentrada considerada, não será possível prorrogar o prazo de validade no exterior. Tome cuidado, pois se não retornar ao país dentro de 1 ano da saída (2 anos no caso de residente permanente especial), perderá a qualificação de permanência.

Agência de Serviços de Imigração de Osaka, Sucursal de Kobe, Agência do Porto de Himeji

Tel: 079-235-4688

Se pretende permanecer fora do país por um longo período, faça os trâmites para a paralisação temporária da luz, gás, telefone, água e outros serviços.

Contato

Referente à energia elétrica e gás, entre em contato com o distribuidor contratado de energia e gás.

NTT Nishi-Nihon Tel: 116 (ligação gratuita)

*Do celular, Tel:0800-2000116 (ligação gratuita)

Centro de Taxa de Água Encanada de Himeji

Tel: 079-221-2711

● Quando sair do país

Faça a notificação de mudança por saída da cidade na prefeitura. Devolva ao funcionário da imigração do aeroporto (porto) o cartão de residente ou o comprovante de residente permanente especial (desnecessário se tiver a permissão de reentrada). Aqueles que estão filiados no Seguro de Pensão Nacional podem fazer pelo Serviço de Pensão do Japão (escritório de pensão) os trâmites de requerimento do pagamento integral de desligamento após a saída do Japão.

Trâmites necessários para a permanência P.19

移転・転出・出国の際に必要な手続きは



● 姫路市内で住所が変わったとき

転居から14日以内に、本人又は同居の家族が届けてください。16歳未満の場合は同居の家族が代理申請してください。

必要な書類：在留カードまたは特別永住者証明書、マイナンバーカード（お持ちの方のみ）、国民健康保険証等（加入している方のみ）など

● 姫路市外へ転出するとき

転出日から14日以内に本人又は同居の家族が届けてください。16歳未満の場合は同居の家族が代理申請してください。

登録事項に変更が生じたときは P.22

● 日本から一時出国するときは

◇ 再入国許可を取得したいときは

有効な旅券及び在留カード又は特別永住者証明書を所持する外国人の方が、出国の際に、出国後1年以内（特別永住者については2年以内）に再入国する意図を表明する場合は、原則として再入国許可の必要はありません（「みなし再入国制度」）。

みなし再入国制度で出国した場合、その有効期間を海外で延長することはできません。出国後1年以内（特別永住者については2年以内）に再入国しなければ、在留資格が失われますので、ご注意ください。

大阪出入国在留管理局神戸支局姫路出張所

☎079-235-4688

一時出国期間が長期にわたる場合は電気、ガス、電話、水道などの一時停止手続きをしておきましょう。

問い合わせ先

電気・ガスについてはご契約先の小売電気事業者・ガス小売事業者へ連絡をお願いします。

NTT西日本 ☎116 (通話料無料)

※携帯電話からは

☎0800-2000116 (通話料無料)

姫路市水道料金センター ☎079-221-2711

● 出国の際には

市役所に転出届をしてください。出国する空（海）港の入国審査官に在留カードまたは特別永住者証明書を返納しなければなりません（再入国許可を受けている時は不要）。国民年金に加入されていた方は日本年金機構（年金事務所）にて出国後脱退一時金の請求手続きをしてください。

在留のための手続き P.20